



## Câmara Municipal de Varginha

Requerimento Nº 37/2021

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

**APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Em única discussão e votação.

Oficie-se de acordo com o requerimento.

Varginha, 10 / 03 / 2021

Presidente da Câmara

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, REQUERER de Vossa Excelência que oficie ao Senhor Prefeito Municipal, Sr. Verdi Lúcio Melo e ao Secretário Municipal da Administração, Dr. Luiz Carlos Coelho, solicitando as seguintes **informações referentes à concessão do adicional de insalubridade obrigatório aos médicos em geral:**

1. Há previsão para liberação do adicional? Em qual data?
2. Qual o motivo do atraso?

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nacional n. 2.494/20, vigente desde 20 de junho de 2020, determina que o adicional de insalubridade devido aos empregados dos estabelecimentos de saúde, enquanto perdurar o estado de calamidade, corresponderá, excepcionalmente, a 50% sobre o salário durante a pandemia provocada pelo novo coronavírus. O Congresso Nacional reconheceu estado de calamidade pública no país em decorrência da Covid-19.

O direito ao adicional de insalubridade é uma garantia dada aos trabalhadores que exercem suas atividades em locais que apresentam algum tipo de nocividade. Ou seja, é uma vantagem dada a quem trabalha colocando em risco diariamente a saúde.

É exatamente o que acontece com os profissionais da saúde, especialmente aqueles que estão na linha de frente ao combate diretamente expostos ao coronavírus.

Desde o início da pandemia, médicos, enfermeiros e todos os profissionais que trabalham nos hospitais estão sendo expostos diretamente ao





## Câmara Municipal de Varginha

vírus, tornando-se mais suscetíveis de contrair a temida doença que já matou milhares de pessoas em todo o país.

Muitos desses profissionais adoeceram e vários chegaram até a falecer. Mesmo assim, continuam na luta diária para salvar vidas.

O pagamento do adicional de insalubridade é devido ao servidor quando este efetivamente for exposto aos agentes nocivos à saúde e também deve ser pago nas situações em que a lei considere efetivo exercício do cargo, mesmo que isso signifique que não haja exposição ou riscos envolvidos.

Alguns médicos com mais de 60 anos de idade foram afastados do seu local de trabalho involuntariamente, como medida adotada pela administração, frente ao surto de COVID-19, mas não se afastaram do trabalho, continuam exercendo suas atribuições de médico, em *home-office*, praticando o teletrabalho, inclusive atendendo consultas por telefone, prescrevendo medicação para os seus pacientes habituais, preenchendo formulários, colaborando com o levantamento e conduta dos casos da COVID-19, no município, sendo-lhe devido o pagamento salarial, bem como o pagamento de todos os benefícios e adicionais.

Nesse momento tão delicado que estamos vivendo, não há como mensurar a importância dos profissionais da saúde para todos. Esses profissionais não podem afastar-se de suas atividades, muito menos deixar de atender pessoas contaminadas, expondo-se diariamente em um ambiente totalmente nocivo à saúde e à vida.

O adicional de insalubridade nada mais é do que uma compensação financeira para esses profissionais e é mais do que justo que ela seja paga em seu grau máximo, ou até mesmo em quantidade maior do que a originalmente prevista.

Ante o exposto, visando oferecer condições adequadas e salubres de trabalho, apresenta este Requerimento e solicita o apoio dos nobres Edis para a sua aprovação. Por fim, espera que as informações solicitadas sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa para conhecimento de toda a população.

**Sala das sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 10 de março de 2021.**

**FERNANDO GUEDES OLIVEIRA "Dr. Guedes"**  
Vereador

**Daniel Rodrigues de Farias**  
Dandan  
Vereador - PODE

Requerimento Nº 37/2021